



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Justiça e Redação Final
Igarassu, 10/08/2023

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 10/08/2023
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 24/08/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.520/2023

ASANÇÃO
Em 30/08/2023
A) Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 29/08/2023

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Valorização ao Coco de Roda e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída por esta Lei, no Município de Igarassu, a "Semana Municipal de valorização ao Coco de Roda", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de julho.

Art. 2º Fica instituída por esta lei, a data de 26 de Julho, como dia municipal de valorização ao coco de roda.

Art. 3º As comemorações alusivas à "Semana Municipal de valorização ao Coco de Roda", tem como objetivos:

- I – promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
- II – realizar ações culturais;
- III – incentivar o fomento dessa dança no município;
- IV – articular as entidades vinculadas aos setores da cultura, para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 4º As ações descritas no art. 3º, poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Correrão por conta de dotações orçamentárias, próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de agosto de 2023.


Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
VEREADORA